



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. Deputado João Carlos Bacelar)

Requer o envio de pedido de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia acerca da regulamentação do enquadramento de sistemas de armazenamento de energia por baterias no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a mesa, sejam solicitadas informações **ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. Alexandre Silveira de Oliveira** acerca da regulamentação do enquadramento de sistemas de armazenamento de energia por baterias no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

Considerando a relevância dos sistemas de armazenamento para a segurança operativa do Sistema Interligado Nacional, para a integração das fontes renováveis e para a mitigação de cortes de geração, solicita-se que o Ministério de Minas e Energia informe, no âmbito de suas competências:

1. Qual é o entendimento atual do Ministério de Minas e Energia sobre a possibilidade de enquadramento de sistemas de armazenamento de energia por baterias no REIDI?
2. O MME considera que projetos de armazenamento por baterias são projetos de infraestrutura energética aptos ao enquadramento no REIDI? Em caso negativo, indicar os impedimentos legais ou regulatórios.
3. O enquadramento no REIDI será admitido para quais modalidades de sistemas de armazenamento: sistemas autônomos, sistemas associados a usinas solares ou eólicas, sistemas acoplados à transmissão, sistemas conectados à distribuição, sistemas atrás do medidor, sistemas híbridos ou sistemas destinados à prestação de serviços ancilares?
4. Há necessidade de alteração da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 6.144/2007, de portarias do MME ou de atos normativos da Receita Federal do Brasil para permitir ou disciplinar o enquadramento de baterias no REIDI?
5. Existe minuta de portaria, decreto, instrução normativa, parecer jurídico ou nota técnica sobre o tema? Em caso afirmativo, encaminhar a íntegra.
6. Qual é o cronograma do MME para regulamentar o enquadramento de sistemas de armazenamento de energia por baterias no REIDI?
7. Os projetos de armazenamento eventualmente contratados no Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, por meio de novos sistemas de armazenamento de energia em baterias, poderão ser enquadrados no REIDI?
8. Quais critérios técnicos o MME pretende adotar para o enquadramento, incluindo potência, capacidade energética, duração de descarga, ponto de conexão, disponibilidade, titularidade, outorga, autorização, contrato de reserva de capacidade ou outra forma de habilitação?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado JOÃO CARLOS BACELAR – PL/BA

9. O MME avalia que a concessão do REIDI para baterias pode reduzir custos de implantação, ampliar a viabilidade econômica dos projetos e contribuir para a mitigação do curtailment?
10. Quantos pedidos, consultas, processos ou manifestações sobre enquadramento de baterias no REIDI já foram recebidos pelo MME? Encaminhar relação, status e documentos públicos correspondentes.

JUSTIFICAÇÃO

Os sistemas de armazenamento de energia por baterias têm papel estratégico na modernização do setor elétrico brasileiro. Essas tecnologias podem contribuir para a segurança operativa, o atendimento de potência, a integração de fontes renováveis, a redução de cortes de geração, a postergação de investimentos em rede, a prestação de serviços ancilares e o aumento da flexibilidade do Sistema Interligado Nacional.

Apesar da relevância técnica e econômica das baterias, ainda há insegurança quanto ao enquadramento desses sistemas no REIDI. A ausência de regulamentação clara pode atrasar investimentos, elevar custos de capital, dificultar a formação de cadeia produtiva nacional e comprometer a implantação de soluções necessárias à transição energética.

A regulamentação do REIDI para baterias exige definição clara da política energética e da governança regulatória setorial. Por essa razão, as informações solicitadas ao MME são indispensáveis para que esta Comissão acompanhe a construção da política pública, compreenda os critérios técnicos em avaliação e avalie eventuais medidas legislativas necessárias.

Sala das sessões, em 06 de maio de 2026.

Deputado João Carlos Bacelar
PL/BA

